



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 008/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2006, cujo objeto é a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares bem como a fiscalização da execução dos referidos projetos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 470 do Pregão n. 054/2005, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Liz Arquitetos Associados S/S Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LIZ ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA., estabelecida na Rua Álvaro de Carvalho, n. 267, sala 502, inscrita no CNPJ sob o n. 79.278.461/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora Flávia Freire de Liz Arcari, inscrita no CPF sob o n. 620.983.149-49, residente e domiciliada nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 058/2006 correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Subitem 05 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2007NE001759, em 27/12/2007, no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), para a realização das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 058/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FLÁVIA FREIRE DE LIZ ARCARI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO